

ATA NÚMERO 1

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e zero minutos, nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco - Hospital Amato Lusitano, situado na Avenida Pedro Álvares em Castelo Branco, reuniu o júri do procedimento concursal relativo ao Aviso n.º 13/AO/2022/SRH/ULSCB – Ref. A/sub-referências, A1; A2; A3, destinado a bolsa para reserva de recrutamento, de Assistentes Operacionais, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, com a presença dos seguintes membros efetivos:-----

Presidente: Enf.º André Jason Mendes;-----

Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Jorge Manuel Afonso Fraqueiro;-----

Segundo Vogal Efetivo: Sra. Maria Santos Martins Gaspar;-----

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:-----

PONTO 1 – Funcionamento do Júri: o júri deliberou que na presente conjuntura, não é necessário a participação dos vogais suplentes;-----

PONTO 2 – Leitura da proposta de aviso de abertura para processo concursal para bolsa de reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais para a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, conforme documento em anexo na presente ata (ANEXO 1);-----

PONTO 3 – Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS):-----

Haverá pontuação final de 0 (zero) a 20 (vinte) valores em cada um dos métodos referidos e a utilizar.-----

PONTO 3.1. – Fixação dos parâmetros de **Avaliação Curricular (AC)**;-----

A avaliação curricular (AC), considera as dimensões: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP);-----

A AC tem a ponderação de 60% relativamente à classificação final.-----

Habilitações literárias (HL) é pontuável até ao máximo de 6 valores do seguinte modo:-----

• 9.º ano de escolaridade: **2 valores**;-----

• 10.º ou 11.º ano de escolaridade: **4 valores**;-----

• 12.º ano de escolaridade ou superior: **6 valores**.-----

Formação Profissional (FP) é pontuável até ao máximo de 6 valores do seguinte modo:-----

• Sem qualificações profissionais: **2 valores**;-----

• Detentor de Curso de Técnico Auxiliar de Saúde: **4 valores**;-----

• Detentor do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde (nos termos da Portaria n.º 1041/2010 de 7 de outubro): **6 valores**.-----



Experiência Profissional (EP) é pontuável até ao máximo de 8 valores do seguinte modo:-----

- Sem experiência profissional na área de saúde ou afim: **2 valores**;-----
- Com experiência profissional na área da saúde ou afim: acresce até **6 valores** do seguinte modo:-----
 - Por cada 6 meses completos como cuidador (Ex.: Lar, residência sénior, apoio domiciliário, etc.), acresce **1 valor**, até ao limite de **6 valores**.-----
 - Por cada 6 meses completos na área da saúde, acresce **2 valores**, até ao limite de **6 valores**.-----

A nota da Avaliação Curricular (AC) obtém-se da aplicação da fórmula: $AC=HL+FP+EP*60\%$ -----

PONTO 3.2. – Fixação dos parâmetros de avaliação da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**;-----

A entrevista profissional de selecção (EPS) será efetuada aos primeiros **20 candidatos** graduados e melhor classificados no parâmetro AC.-----

A EPS terá uma duração aproximada de 8 a 10 minutos por cada candidato.-----

A EPS visará avaliar as competências para o desempenho da função, considerando-se as dimensões: Conhecimentos para o exercício da função (CEF) e Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV).-----

A EPS tem a ponderação de 40% relativamente à classificação final.-----

Conhecimentos para o exercício da função (CEF) - Avalia o conhecimento do candidato sobre o conteúdo funcional da profissão de assistente operacional, em ambiente hospitalar, pontuável até 10 valores de acordo com os seguintes níveis:-----

- Demonstra elevado conhecimento sobre o conteúdo funcional da profissão – **10 valores**;-----
- Demonstra bom conhecimento sobre o conteúdo funcional da profissão, mas revela pouco conhecimento dos papéis nos diferentes contextos de desempenho – **8 valores**;-----
- Tem conhecimento suficiente sobre o conteúdo funcional da profissão, mas revela pouco conhecimento dos papéis nos diferentes contextos de desempenho – **6 valores**;-----
- Tem conhecimento insuficiente sobre o conteúdo funcional da profissão – **4 valores**;-----
- Não revela conhecimentos sobre o conteúdo funcional da profissão – **2 valores**.-----

Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV) - Avalia a comunicação e o autocontrolo emocional do candidato, pontuável até 10 valores de acordo com os seguintes níveis:-----

- Expressão muito fluente, segura e objetiva – **10 valores**;-----
- Expressão fluente, segura, foca assuntos com alguma objetividade – **8 valores**;-----
- Expressão natural, foca assuntos com pouca objetividade – **6 valores**;-----
- Expressão com lacunas de fluidez e clareza, sem objetividade – **4 valores**;-----
- Expressão confusa e vaga – **2 valores**.-----

A nota da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) obtém-se da aplicação da fórmula: $EPS=(CEF+CEFV)*40\%$.-----



[Handwritten signature]

Classificação Final (CF): -----

Será utilizada a seguinte fórmula para a classificação final: $CF = (60\% \times AC) + (40\% \times EPS)$. -----

A classificação final (CF) será pontuada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, e será apresentada até às centésimas. -----

Efetuada a classificação final, será elaborada uma lista com a ordenação final de todos os candidatos, sendo respeitada a ordem de recrutamento de acordo com essa seriação. -----

Em caso de igualdade na AC ou CF, serão aplicados de modo sequencial os seguintes **critérios de desempate:**-----

1. Ser detentor de um Curso de Técnico Auxiliar de Saúde;-----
2. Maior pontuação na dimensão, Conhecimentos para o Exercício da Função (CEF);-----
3. Mais tempo de serviço na dimensão, Experiência Profissional (EP);-----
4. Experiência Profissional comprovada em contexto hospitalar;-----
5. Menor idade, à data da entrega da candidatura.-----

Fatores de exclusão:-----

1. Não observância dos requisitos obrigatórios identificados no aviso de abertura;-----
2. Falta de comparência à entrevista profissional de seleção;-----
3. Entrevista profissional de seleção com nota inferior a 4,8 valores;-----
4. Não envio dos documentos solicitados para a formalização da candidatura.-----

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal. -----

Nada mais havendo a tratar sobre os pontos de análise, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi rubricada e assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

[Handwritten signature: André Jason Mendes]
(Presidente: Enf.º André Jason Mendes)

[Handwritten signature: Jorge Manuel Afonso Fraqueiro]
(1º Vogal Efetivo: Dr. Jorge Manuel Afonso Fraqueiro)

[Handwritten signature: Maria Santos Martins Gaspar]
(2º Vogal Efetivo: Sra. Maria Santos Martins Gaspar)